



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE

CONCURSO PÚBLICO

ADITIVO 001/2013, ao Edital Nº 001/2012, 17 de dezembro de 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público seguinte tópico:

Art. 1º. Fica excluída do pré-requisito para investidura ao cargo de **Professor II** a exigência de conclusão de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, passando a exigir somente **Licenciatura Plena**.

CARGO	ESCOLARIDADE
Professor II	Licenciatura Plena

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2012, 17 de dezembro de 2012.

Brejo Santo, 18 de janeiro de 2013.

Guilherme Sampaio Landim
Prefeito Municipal